

TERMO DE REFERÊNCIA
- Cobertura para sítio arqueológico no interior do IPN -

1. Justificativa

Considerando que, com a inauguração da Fase 1 do projeto de revitalização da zona portuária do Rio de Janeiro e o lançamento do Circuito da Herança Africana, do qual o IPN – Instituto dos Pretos Novos faz parte, o número de visitantes tenderá aumentar, existe a necessidade de providenciar a cobertura para o sítio arqueológico no interior deste Instituto, visando melhorar as condições de visitação e a proteção do mesmo.

Desta forma o Programa Porto Cultural irá custear o objeto do presente certame para proteção do patrimônio cultural da região.

2. Objeto

A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de estrutura metálica plana e piramidal, vidros e iluminação interna para atender a cobertura do sítio arqueológico existente no IPN - Instituto dos Pretos Novos devidamente descrito, caracterizado e especificado neste termo, para promoção do Programa Porto Cultural da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. – CDURP.

3. Especificações dos serviços e quantidades

A empresa deverá fornecer 3 (três) pisos em vidro temperado/laminado com estrutura metálica, iluminação interna e calha em chapa perfurada para visita e ventilação dos locais, conforme os seguintes padrões:

a) Piso em vidro plano

Piso em vidro laminado transparente triplo, medidas de 2,50 x 2,50 m com capacidade para suportar carga de 500 Kg, assentado em fita de neoprene, estrutura em perfil I, iluminação em led.

b) Piso em vidro piramidal

Estrutura piramidal para 2 (dois) pisos com estrutura em perfil I e T com revestimento de vidro transparente de 8 mm, iluminação em ledy.

c) Altura da pirâmide deverá ser de 60 cm

4. Prazo, condições e local da entrega

4.1 O prazo para a entrega dos materiais será em até 5 (cinco) dias úteis da ordem de compra.

4.2 Os materiais deverão ser entregues e instalados de acordo com as especificações no Instituto dos Pretos Novos - IPN na Rua Pedro Ernesto N 32-34.

5. Prazos

5.1 O prazo de instalação será em até 20 (vinte) dias úteis da entrega dos materiais.

5.2 Poderá ser solicitada a paralisação dos trabalhos em virtude de reuniões importantes e a mesma poderá ser agendada em sábados e domingos.

5.3 O prazo do Contrato será de 12 meses a contar da data de conclusão da instalação do equipamento.

6. Modalidade e tipo de Licitação e Critério de Julgamento

6.1 A modalidade desta licitação é Pregão Presencial e o julgamento será pelo menor preço global.

7. Forma de Pagamento

7.1 A CDURP terá prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação uma vez emitida à competente nota fiscal/fatura.

7.2 O pagamento ocorrerá em duas parcelas: 50% (cinquenta por cento) após a entrega do material e 50% (cinquenta por cento) após a instalação respeitado o prazo para pagamento será contado a partir da entrega da nota fiscal à CDURP.

7.3 Caso a CDURP não efetue o pagamento no prazo supracitado será penalizada com a taxa em 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da atestação da nota fiscal/fatura e a data do efetivo pagamento.

7.4 Em caso de antecipação do pagamento, a adjudicatária concederá um desconto de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data de atestação da nota fiscal/fatura.

7.5 O preço será fixo e irrevogável.

8. Obrigações da Contratada

8.1 Realizar os serviços (entregar o material, instalar) de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no projeto executivo.

8.2 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da má execução do objeto deste Termo de Referência.

8.3 Permitir e facilitar a supervisão de entrega e da montagem dos materiais pela fiscalização da Contratante.

8.4 Refazer, caso não aceita pela Fiscalização, por sua conta e responsabilidade, as montagens, substituindo os materiais recusados, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência da não aceitação por parte da Contratante.

8.6 Persistindo a desconformidade, implicará no cancelamento do contrato sendo a Contratada substituída, sem ônus para Contratante.

8.7 Responsabilizar-se pela relação empregatícia estabelecida com seus empregados, prepostos e responsáveis técnicos para execução deste Termo de Referência.

8.8 Responsabilizar-se pela segurança, bem como, pelo transporte de todos os funcionários alocados para a execução do serviço.

8.9 Fornecer todo ferramental necessário para a execução deste Termo de Referência.

8.10 Prestar, antes da assinatura do Contrato, garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do mesmo.

8.11 Fornecer garantia técnica contra defeitos de fabricação pelo período de dois anos

9. Obrigações da Contratante

9.1 Efetuar o pagamento na forma e condições descritas neste Termo de Referência.

10. Garantia

10.1 Prestar, antes da assinatura do contrato, garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do fornecimento e instalação, sob uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.

11. Considerações Gerais

11.1 É extremamente recomendado aos licitantes a visita ao local de instalação e a conferência das dimensões dos materiais. É de responsabilidade do contratado a conferência das medidas, sendo as medidas do item 3 especificações indicativo do projeto, podendo haver variações.

11.2 O material a ser fornecido pela adjudicatária estará sujeito à fiscalização e aceitação pela Comissão de Fiscalização e Aceitação, a qual caberá o direito de recusa se o mesmo não estiver em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

Gerente Administrativo

ALBERTO GOMES SILVA

Assessor Especial